



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras
Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA
CEP.: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57

Lei n.º 341 de 26 de maio de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação e órgãos previsto na Lei Orçamentária nº. 340/2014, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

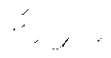
I - Promover remanejamentos, transposições e transferências de saldo entre categorias de programação e órgãos previstos na Lei Orçamentária nº. 340/2014, de acordo com as necessidades técnicas contábeis.

Parágrafo Único – A autorização do inciso I está consubstanciada no Art. 167, VI, da Constituição Federal vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito autorizado por esta Lei serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em 26 de maio de 2015.


LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
Prefeita Municipal